



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº __/2022

Dispõe sobre a criação do Sistema Móvel de Coleta de Sangue na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica criado o Sistema Móvel de Coleta de Sangue na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º *São objetivos do Sistema Móvel de Coleta de Sangue:*

I - Promover ações de incentivo e de educação sobre a doação de sangue;

II- flexibilizara doação de sangue;

III- Cooperar em ações de fomento ao aumento dos estoques dos bancos de sangue.

Art. 3º *As ações móveis poderão funcionar em veículos transfigurados para esse fim.*

Art. 4º *Poderão ser firmados convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, desde que obedecidos os pressupostos legais.*

Art. 5º *Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação e a edição de demais dispositivos técnicos desta Lei.*

1062/2022
23/05/22
(24)